

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI MS.

O Município de Amambai MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, em parceria com a Comissão Municipal da Feira Livre, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os candidatos a feirantes do município em ocupar os espaços destinados à venda.

1. – OBJETO

1. - Esta Chamada Pública destina-se a seleção de produtos do município de Amambai MS em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos da gastronomia, eventos culturais, artísticos, artesanais e demais que venham a se qualificar conforme aprovação da comissão.
2. – São ofertados 09 (nove) vagas para feirantes, com direito à barraca, cedida pela Prefeitura, 01 (uma) vaga destinada ao Mercado Municipal; e 15 (quinze) vagas destinadas à feirantes que possuam estrutura própria; que sejam aprovadas pela comissão organizadora.

2. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. - Poderão participar deste certame **qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos requisitos aqui descritos** com produtos ou serviços **de pessoas do município**.
2. – Será permitido ao proponente pleitear apenas um ponto por feira nesta Chamada Pública.
3. – Qualquer produto alimentício, necessitará de ter uma autorização da origem de produção validada pela vigilância sanitária, que poderá ser requisitado após o ato de inscrição desta chamada pública. Tendo que se adequar a legislação vigente com relação a manipulação, armazenamento, transporte, entre outras exigências legais.
4. – O feirante inscrito nesta chamada pública, se compromete a participar da metodologia HOJE É DIA DE FEIRA, do SEBRAEMS, que ofertará qualificação, treinamentos, oficinas, conforme metodologia do programa.

3. - DAS INSCRIÇÕES

1. - O(a)s candidato (a) (s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de forma presencial, no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 711, Centro, no período de 20/02/2024 a 04/03/2024, no horário de 07 às 13 H, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação do requerimento padrão conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido, assinado e datado.
 1. - A inscrição é gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;
 2. - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.
2. - São requisitos exigidos para a inscrição:
 1. Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida.

2. Cópia do RG e CPF – obrigatório;
3. Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz);
4. Cópia de cartão de CNPJ (se for empreendedor individual)

3. – Não será permitida a apresentação e/ou entrega da documentação de inscrição de forma parcial ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4. – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. - A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Municipal da Feira Livre que é composta por um representante dos seguintes órgãos a saber:

- Secretaria de Serviços Urbanos
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Desenvolvimento Economico
- Vigilância Sanitária
- Secretaria de Esporte e Cultura
- Secretaria de Turismo
- Sebrae MS

2. – Cabe à Comissão receber as inscrições, desclassificar aquelas que não preencherem os requisitos obrigatórios previstos no item 3.2 ou não se ater as normas deste edital;

1. - Das decisões da Comissão Avaliadora não caberá recurso;

2. - Apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital, implica na desclassificação e conseqüente eliminação do interessado no processo de seleção.

3. - Em caso de empate terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha a maior idade e que ainda não seja feirante de alguma feira livre no município, e que comprove mais de seis meses de comercialização do referido produto ou serviço inscrito neste edital.

5. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08/03/2024, mediante publicação de relação no site oficial do município e por meio de mural na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

6. – DA PERMISSÃO DE USO E MATRÍCULA

1. - A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio praticado na feira livre será concedida em regime anual, por ato unilateral da Administração Pública, denominado “A TÍTULO PRECÁRIO” mediante processo de seleção.

2. – As barracas são unidades indivisíveis, que serão emprestadas pelo município aos feirantes, de uso exclusivo na Feira Livre sendo de responsabilidade do feirante, mediante assinatura de um termo de compromisso para uso exclusivo da feira, cuja montagem, desmontagem, transporte, armazenamento, custos de manutenção, ocorrerão por conta do feirante, devendo o mesmo além de zelar pelo cuidado, estar ciente que a barraca é de propriedade da Prefeitura, tendo sido doadas pelo SEBRAE MS, podendo ser aumentadas a critério da administração municipal a qualquer momento.
3. – Os interessados selecionados deverão firmar Termo de Permissão de Uso com o Município.

6.3 – O feirante(s) selecionado (s) após a emissão da sua licença estará apto a participar da Feira Livre conforme designação de qual feira irá participar pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

8. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

1. O detentor da permissão de uso (feirante) deverá cumprir todas as obrigações e proibições previstas no Regulamento Interno da Feira Livre;

9. DAS PENALIDADES

10.1. - Ficará impedido de participar de Chamada Pública destinado a ocupar os espaços de feira livre, por até 2 (dois) anos, o proponente que selecionado não se apresentar para a emissão de matrícula ou desistir de sua licença após iniciar as suas atividades

10.2. – Demais penalidades conforme o Regimento Interno da Feira Livre;

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não excluirá a de outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a sua dosimetria, garantida a ampla defesa ao interessado.

11.- DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. As feiras livres são administradas e fiscalizadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento economico em parceria com a Comissão Municipal da Feira Livre, que por seus agentes, detém competência para fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o cumprimento das normas contidas na legislação municipal, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

12.- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações nele previstos.

8.3 - A Secretaria municipal de Desenvolvimento Economico reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO PARA PARTICIPAR DA
“FEIRA LIVRE”**

Nome: _____

End. Res.: _____ Fone: _____

Bairro/Distrito _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ **CPF:** _____

POSSUI:

DAP (Declaração de aptidão ao Pronaf: () SIM () NÃO

INSCRITO NO MEI (Micro Empreendedor Individual) () SIM () NÃO

É FEIRANTE? () SIM () NÃO ONDE? _____

Pertence a alguma Associação? () SIM () NÃO Qual? _____

Produto que deseja comercializa: _____

Data: ____/____/____

Ass: _____

Parecer Técnico: Apto?

() SIM

() NÃO

Em: ____/____/____

Técnico Responsável

Comissão da Feira

() Deferido

() Indeferido

Conforme Ata reunião:

Em: ____/____/____

Sec. Munic Agricultura

() deferido

() Indeferido

Em: ____/____/____

Secretário

